



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 086/94

SUPLEMENTA VERBAS;

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 121/93,

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementada, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, a seguinte Dotação Orçamentária:

06.01.13754282.022 - Operação e Manutenção das Atividades da Secretaria

3111 - Pessoal Civil - R\$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 09 de dezembro de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.